



Certifico, para os devidos fins, que esta  
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 25 / 11 / 2021

Cora Jucá Sá  
Gerência Executiva de Registro de Atos  
e Legislação da Casa Civil do Governado

## ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 12.140 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021  
AUTORIA: DEPUTADO ANDERSON MONTEIRO

**Institui no Calendário Oficial do Estado da  
Paraíba, o Dia Estadual do Trilheiro.**

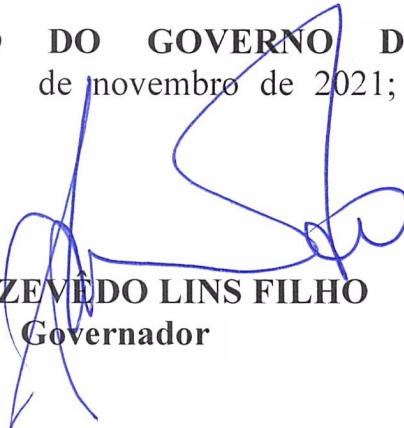
### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado da  
Paraíba, o Dia Estadual do Trilheiro, a ser comemorado no dia 01 de maio.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA  
PARAÍBA**, em João Pessoa, 24 de novembro de 2021; 133º da Proclamação  
da República.

  
**JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO**  
Governador